



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 625 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reconhece o Diário Oficial de Contas do TCE – MT como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como o veículo oficial de publicação dos atos municipais.

Art. 2º. No Diário Oficial de Contas do TCE - MT serão publicados atos oficiais, leis, decretos, portarias, editais, balancetes, e outras informações de interesse público do Município.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nº 255 de 31 de agosto de 2009 e a 282 de 20 de abril de 2010.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 05 de dezembro de 2017.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal